



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

CONTRATO Nº 022/2025 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

As partes abaixo qualificadas e identificadas em comunhão de vontade e interesses celebram o presente contrato, obedecidas às formalidades de lei e solenidades próprias, nas seguintes cláusulas e condições:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08, térreo, Centro CEP nº 45.280-000 E CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade, CONTRATANTE **ROSEMARY GOMES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 926.822.005-91, com sede Núcleo Rural, Rua Salviano Marques, Iguaí/BA 45280-000, número 02, ante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Figura como objeto do presente na contratação de prestação de serviço de Capitação Audiovisual, produção de vídeo conferência, gravações, registros e transmissão ao vivo, em plataformas personalizada 'on line', das sessões plenárias da Câmara Municipal.

SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2025.

Unidade: 0101-Câmara Municipal

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.36.99 – outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO

Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor mensal estimado em R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), e será pago de acordo com o objeto executado e devidamente recebido.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá até 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

QUINTA: DOS REAJUSTES

Havendo prorrogação da vigência contratual e após 1(um) contado da assinatura do contrato, será assegurado o reajuste nos termos do inciso LVIII, do art. 6º e § 8º do art. 25 da Lei 14.133/2021 adotando o índice IPCA ou outro que vier a substituí-lo, através de simples apostila conforme prevê o art. 136 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

SEXTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, fornecer e executar o contrato, com eficiência e qualidade, sempre e no momento em que a Contratante necessitar; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes da execução contratual, inclusive de eventuais deslocamentos que se façam necessários, além de outros vinculados à natureza do objeto.

Cabe também a Contratada, além do aqui estabelecido, executar o contrato em obediência a todas as normas estabelecidas na Lei 14.133/2021.

À Contratante compete, efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento, e acompanhar a execução contratual.

SÉTIMA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:

- a) - O atraso injustificado prestação dos serviços;



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

b) - A entrega dos alimentos seja de qualidade baixa, que não atenda as necessidades da Administração.

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.

Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos Arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.

O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.

Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.

OITAVA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 01(um) mês, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

NONA: DA VINCULAÇÃO

Vincula-se este contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas modificações, inclusive, no que se refere as sanções aplicáveis por inadimplemento.

DÉCIMA: DAS PENALIDADES

Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades prevista no artigo 156 da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantida prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

advertência por escrito;

em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do Art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

Extinção do Contrato.

DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021.

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Iguaí, renunciando, desde já as demais. E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

DÉCIMA TERCEIRA:

O responsável pela fiscalização do contrato é a servidora GLORIA MARIA DE JESUS FREITAS ABADE, nos termos da Portaria nº 012, de 02/01/2025.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA, em 06 de março de 2025.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Robério Gonçalo Pereira

ROSEMARY GOMES OLIVEIRA

1ª Testemunha
CPF N.º

2ª Testemunha
CPF N.º

Fiscal de Contrato - Portaria nº 012/2025.

Gloria M. de Jesus Freitas Abade



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 025/2025 - DISPENSA DE VALOR
Nº018/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 E
DECRETO LEGISLATIVO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08, térreo, Centro CEP nº 45.280-000 E CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que o resultado do **Processo de Dispensa nº 018/2025**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço de Captação Audiovisual, produção de vídeo conferência, gravações, registros e transmissão ao vivo, em plataformas personalizada ‘on line’, das sessões plenárias da Câmara Municipal, conforme Termo de Referencial, em favor de:

ROSEMARY GOMES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 926.822.005-91, com sede Núcleo Rural, Rua Salviano Marques, Iguaí/BA 45280-000, número 02

Valor: R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)

Dotação Orçamentaria:

Unidade: 01-Câmara Municipal

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.36.99- outros serviços de terceiros pessoa Física.

Iguaí-BA, 06 de março de 2025

Exmo. Senhor

Robério Gonçalo Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

(Homologação e Adjudicação)

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA**, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08 térreo, Centro, CEP: 45280-000, inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021 **ratifica** o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no diploma legal, e, concordando com o parecer da CPL a empresa **ROSEMARY GOMES OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 926.822.005-91, com sede Núcleo Rural, Rua Salviano Marques, Iguaí/BA 45280-000, número 02, , referente à contratação de prestação de serviço de Capitação Audiovisual, produção de vídeo conferência, gravações, registros e transmissão ao vivo, em plataformas personalizada 'on line', das sessões plenárias da Câmara Municipal, conforme Termo de Referencial, no valor de R\$ R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais).

Iguaí-BA, 06 de março de 2025

Robério Gonçalo Pereira



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa nº 018/2025

Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalves Pereira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda a documentação que consta nos autos do Processo Administrativo valor total de R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais), pelo período de 10 (dez) meses, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Robério Gonçalves Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Iguaí



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Estado da Bahia

EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº: 018/2025

Contrato nº: 022/2025

Fundamentação da Contratação: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA, estabelecida à Praça Manoel Novais nº 08 térreo, Centro, CEP: 45280-000, inscrita no CNPJ nº 14.620.736/0001-77, representada neste ato pelo **Presidente da mesa Diretora Municipal Exmo. Sr. Robério Gonçalo Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade

Contratado: ROSEMARY GOMES OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 926.822.005-91, com sede Núcleo Rural, Rua Salviano Marques, Iguaí/BA 45280-000, número 02.

Objeto: contratação de prestação de serviço de Capitação Audiovisual, produção de vídeo conferência, gravações, registros e transmissão ao vivo, em plataformas personalizada 'on line', das sessões plenárias da Câmara Municipal

Do Preço: R\$ 15.180,00 (quinze mil cento e oitenta reais)

Vigência: 10 (dez) meses

Data da Assinatura: 06/03/2025

Dotação orçamentaria:

Unidade: 01-Câmara Municipal

Atividade: 2002- Manutenção dos serviços da Câmara

Elemento: 3390.36.99- outros serviços de terceiros pessoa física.